

***PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021***

***INTERESSADOS: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP; BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI; MODELO PNEUS.***

***ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS PARA A FROTA VIÁRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA.***

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pelas empresas supracitadas, em trâmite nesta entidade sob o número de processo 25/2021.

De plano e sem rodeios, mister consignar que **TODOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO PROTOCOLADOS** ao presente Edital de Licitação **NÃO DEVEM SER CONHECIDAS**, eis que são **INTEMPESTIVAS**, portanto, não preenchendo este requisito extrínseco de admissibilidade da pleito.

Veja-se que do mero compulsar dos autos, percebe-se que foram protocoladas as irrisignações das Empresas nos dias 10 de março de 2021, às 21:56 e 11 de março de 2021, às 08:37 e 09:15, por meio do encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br).

Logo, considerando-se esta data e a prevista para a abertura dos envelopes, a qual está marcada para dia 12 de março de 2021, às 08 horas, tem-se por **INTEMPESTIVAS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, exatamente conforme determinado pelo item 5.6 do Edital:

5.6 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório deverão ser dirigidos a pregoeira até **dois (02) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br). (grifo nosso)

O artigo 110 da Lei de Licitações assim determina:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Pois bem. Veja-se que no caso, parafraseando o Mestre Jacoby, tem-se que o dia 12 – sexta-feira – foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é a quinta-feira, dia 11; o segundo, o dia 10. Portanto, até o dia 09, último minuto do encerramento do expediente do CONSÓRCIO é que poderia ter a licitante ou qualquer cidadão impugnado o edital ou requerido esclarecimentos.

No entanto, motivados pelo cumprimento da transparência total com o trato da coisa pública e atendimento integral dos princípios norteadores da administração, ainda assim, passa-se a esclarecer o pontos levantados pelas licitantes:

**(EMPRESA M2 PNEUS) PERGUNTA: AO LANÇAR OS PREÇOS NO SISTEMA DO BANRISUL O MESMO PEDE PARA SER ANEXADO O ARQUIVO REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO, ESTE ARQUIVO PODE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA? OU NO ITEM 8.2.1 SE REFERE AO LANÇAMENTO NO SISTEMA ONDE PEDE MARCA/MODELO/ PREÇO... SOMENTE AI QUE NÃO PODE TER IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA PARTICIPANTE.**

**(EMPRESA BURICÁ PNEUS) REFERENTE O EDITAL DO PE 01/2021, PEÇO UM ESCLARECIMENTO SOBRE A PROPOSTA, NO ITEM 8.2.1, DIZ QUE É PARA FICAR VEDADA A IDENTIFICAÇÃO, MAS NO ANEXO II DO MODELO DA PROPOSTA ELA APARECE PARA PREENCHER AS DADOS DO LICITANTE.**

**(EMPRESA MODELO PNEUS) NOSSA EMPRESA MODELO PNEUS IRA PARTICIPAR DO P.E 001-2021, ESTOU COM UMA DUVIDA PRECISO ANEXAR NO PORTAL A PROPOSTA DE PREÇOS COM TODOS OS ITENS QUE IREI PARTICIPAR, NESTA PROPOSTA DE PREÇOS POSSO ME IDENTIFICAR COM TIMBRE, ASSINATURA, OU NÃO? ESSE VEDADA IDENTIFICAÇÃO QUE VOCÊS SE REFEREM É NO SISTEMA QUANDO SE CADASTRO MARCA0 MODELO E PREÇO, ISSO? OUTRA DUVIDA PRECISO ANEXAR INMETRO AGORA NESTE MOMENTO JUNTO COM A PROPOSTA OU SOMENTE NA ENTREGA DOS PNEUS??? A PROPOSTA QUE SERÁ ANEXADA PODERÁ OU NÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO?**

## I – DO ITEM 8.2.1 DO EDITAL

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica **deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário ofertado.**

8.2.1 **Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc.,** o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa. (grifo nosso)

1. O **cadastro ELETRÔNICO** da proposta no sistema de pregão eletrônico Banrisul deve seguir as exigências de operação do próprio sistema, devendo ser preenchidos **todos os campos obrigatórios do sistema** para participação em licitações que ocorram neste portal. O COMAJA não detém controle sobre a funcionalidade e operacionalização do sistema do Banrisul.

2. No **DOCUMENTO** de proposta de preços que será anexado (de solicitação obrigatória do sistema), **NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE/EMPRESA (timbres, CNPJ, assinaturas, ou quaisquer outras informações que identifiquem A EMPRESA LICITANTE).**

**3. RESPOSTA: Fica a licitante VEDADA a se identificar NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA. A marca/modelo/preço DEVEM SER PREENCHIDAS em ambos os casos (eletrônico e documento anexo), conforme item 8.2 do Edital.**

4. Assim, **no modelo** de proposta de preços anexo ao Edital **não deve ser preenchido a identificação da licitante nesta primeira fase da licitação**, mas sim, quando a licitante vencedora for convocada para apresentar proposta atualizada com os preços já adjudicados.

## II - DO ITEM 8.16.3 Certificação INMETRO

8.16.3 **Quando da entrega dos produtos**, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

Assim, pela leitura do item do Edital, requer-se a entrega do selo de certificação INMETRO no ato da entrega do produto.

Ibirubá, 11 de março de 2021.

Adriana Azevedo  
Pregoeira

Karina Wilm Doninelli  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 109.412